

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 014/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 22.509.742-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 251.308.828-06, considerando o julgamento da licitação nº 011/2018 (Protocolo nº 14.656.883-1) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 11/05/2018 (DIOE/PR nº 10187), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de caixas de papelão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Especificação	Qtd	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
1	Caixa para embalagem, MATERIAL: Em papelão kraft ondulado CMM-BC (Capa-Miolo-Miolo/Onda Dupla BC), GRAMATURA: 610g/m ² , ESPESSURA: 6,40mm, COLUNA: 6,0kgf/cm, FORMATO: Caixa 420x280x200mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	320	Ytaguaré	R\$ 3,49	R\$ 1.116,80
2	Caixa para embalagem, MATERIAL: Em papelão kraft ondulado CMM-BC (Capa-Miolo-Miolo/Onda Dupla BC), GRAMATURA: 610g/m ² , ESPESSURA: 6,40mm, COLUNA: 6,0kgf/cm, FORMATO: Caixa 460x370x250mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	320	Ytaguaré	R\$ 5,21	R\$ 1.667,20
3	Caixa para embalagem, MATERIAL: Em papelão kraft ondulado CMM-BC (Capa-Miolo-Miolo/Onda Dupla BC), GRAMATURA: 610g/m ² , ESPESSURA: 6,40mm, COLUNA: 6,0kgf/cm, FORMATO: 600x400x400mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	320	Ytaguaré	R\$ 7,16	R\$ 2.291,20
4	Caixa arquivo, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, onda B, revestido de 2 capas em papel kraft, ESPESSURA: 3,3mm, GRAMATURA: Mínima de 419g/m ² , DIMENSÃO: Largura: 140mm, Altura: 250mm, Profundidade: 375mm, IMPRESSÃO: 1 lado para identificação, COR: Marrom, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para ventilação, 2 abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1160	Ytaguaré	R\$ 2,08	R\$ 2.412,80
5	Caixa arquivo, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, onda B, revestido de duas capas em papel kraft, a parte externa na cor marrom, ESPESSURA: 3,3mm, GRAMATURA: Mínima de 419 g/m ² , MEDIDA: Largura: 180mm, Altura: 300mm, Profundidade: 410mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável,	320	Ytaguaré	R\$ 3,46	R\$ 1.107,20

1º OFÍCIO

	com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
6	Caixa arquivo, MATERIAL: Papelão ondulado, parede simples, onda dupla BC, revestido de duas capas em papel kraft, a parte externa na cor marrom, ESPESSURA: 6,3mm, GRAMATURA: Mínima de 555 g/m ² , COR: Marrom, MEDIDA: Largura: 600mm, Altura: 400mm, Profundidade: 400mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável, com furos nas laterais para manuseio e ventilação, duas abas para sustentação da tampa, travamento interno para fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	380	Ytaguaré	R\$ 7,58	R\$ 2.880,40
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE		R\$ 11.475,60 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)			
EMPRESA: Ytaguaré Papel e Embalagens DENOMINAÇÃO SOCIAL: Max Felipe Hoyer da Silva Costa – ME INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 002546362-0032 CNPJ: 00.626.015/0001-60 ENDEREÇO: Rua Dario Passos, 256, Santana do Capivari, Pouso Alto-MG E-MAIL: jcribeiro@speet.com.br TELEFONE: (35) 3364-7341 RESPONSÁVEL: Max Felipe Hoyer da Silva Costa					

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Ytaguaré Papel e Embalagens

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: Não apresentou documentos

Fornecedor: Não apresentou documentos

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato ou da aceitação do instrumento equivalente.

4.2. A Gestão de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da DPPR em Curitiba-PR, ou servidor por ela designado, nas subsedes da instituição, receberão os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.

4.3. Os objetos deverão ser entregues das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em dias úteis.

1º OFÍCIO

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

4.4.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado pela Gestão de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por ocasião da elaboração do pedido.

4.4.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado pela Gestão de Infraestrutura, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Departamento de Apoio Técnico, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.

4.5. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

4.6. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

4.7. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

4.8.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

4.8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, **dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.**

4.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato/Ordens de Fornecimento diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.12. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

4.12.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião

116
8

113
8

entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

4.13. Demais condições de fornecimento dos materiais estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para realização do pagamento mensal, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal eletrônica dos bens entregues acompanhada das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do presente Edital.

5.2. Antes do encaminhamento à Gestão de Finanças e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste da Nota Fiscal, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 5.1.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou a Gestão de Finanças, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela Contratada, o prazo de pagamento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.6. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.7. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da emissão da ordem de fornecimento.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

114
8

OFICINA



6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I - não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI - no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções

OFFICIO Nº 114
8

previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Defensoria acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.9. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

10.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.11. Demais obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

OFÍCIO

- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.6. Demais obrigações da contratante estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

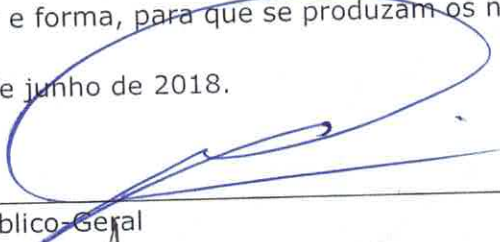
- 12.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.
- 12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS


- 13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 13.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 4 de junho de 2018.



Defensor Público-Geral



MAX FELIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME
MAX FELIPE HOYER DA SILVA COSTA

 1º OFÍCIO

TESTEMUNHAS
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por autenticidade(s) a(s) firma(s) de Max Felipe Hoyer da Silva Costa

Em testemunho _____ dou fé.
Itanhandu 05 de Junho de 2018 da verdade.

Isaura de Almeida Pinto Tabeliã
 Luiz Fernando de Almeida Pinto Substituto

• Matheus de Almeida Pinto
Escrevente



RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 107/2018

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: R\$ 187.119,87.

Proposta de Preço:

MBW Tecno Service Ltda-ME. R\$ 120.000,00;
FATHO Automação e Eletrecidade Ltda. R\$ 122.000,00;
ECOLUX Engenharia Ltda. R\$ 146.000,00.

Proposta Técnica:

MBW Tecno Service Ltda-ME. Nota Técnica: 98,00 pontos.
FATHO Automação e Eletrecidade Ltda. Nota Técnica: 98,00 pontos.
ECOLUX Engenharia Ltda. Nota Técnica: 99,00 pontos.

Classificação:

1) MBW Tecno Service Ltda-ME. Média Final: 98,60.
2) FATHO Automação e Eletrecidade Ltda. Média Final: 98,11.
3) ECOLUX Engenharia Ltda. Média Final: 93,96.

Habilitação:

A Comissão de Licitação, após a análise da documentação de habilitação da licitante MBW Tecno Service Ltda-ME., 1ª classificada, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de licitação, decide considerá-la habilitada, com o preço de R\$ 120.000,00, e a declara vencedora da licitação. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>) Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Lucas Paulino da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

64122/2018

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 1317/2018**

OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção em reservatórios e imóveis na área de abrangência da Unidade Regional Curitiba Sul (URCTS).

A UNIDADE DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES – USAQ publica a retificação do resultado da licitação supracitada, conforme publicado no jornal Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 10.213, veiculado no dia 20/Jun/2018, sendo alterado o resultado conforme a seguir:

RESULTADO ANTERIOR

VENCEDORA: AEV DESENTUPIDORA TRIN LTDA - EPP

VALOR: R\$ 305.654,99

RESULTADO ATUAL

VENCEDORA: AEV DESENTUPIDORA TRIN LTDA - EPP

VALOR: R\$ 305.653,20

UNIDADE DE SERVIÇO DE AQUISIÇÕES – USAQ

64207/2018

**TERMO DE QUITAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO SES – GUARAPUAVA/
RCE-LP-COLETOR INDUSTRIAL E COLETORES CH08 E CH10**

Termo de Quitação - Objeto do Contrato: Execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de Guarapuava/Localidade Bairro Industrial – Empresa: APJ Engenharia e Construções Ltda. Licitação: CN 150/2015 – CO 023196/2015 – Recurso: 1072 – GUARAPUAVA/13 - SES. Referente: Termo de Quitação total e irrestrita aos valores devidos pela SANEPAR da OS Q 297230 vinculada a OS Original 248455/2015 sendo R\$ 280.863,70 (Duzentos e Oitenta mil, Oitocentos e Sessenta e Três reais e Setenta centavos). Assinatura: 06/06/2018.

Engº Guilherme Fartha

Unidade de Serviços, Projetos e Obras Sudeste

64239/2018

1 - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC – Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6558/2018, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB SUBMERSA LEÃO MOD.4R8PB-19 PATR.163168 URTB - 501 JOSÉ LACERDA - CSB1 SSE 9513 DCA 10696. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 922,90, contrato nº 31042, data de assinatura 21/06/2018.

2 - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC – Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6564/2018, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB SUBMERSA LEÃO MOD.R11-13 PATR.163197 URTB - 379 CAR-AMBEÍ - CSB02 SSE 15699 DCA 10493. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 1900,45, contrato nº 31043, data de assinatura 21/06/2018.

3 - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC – Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6559/2018, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB SUBMERSA LEÃO MOD.R7-13 PATR.149175 URTB - 468 SOCAVÃO - CSB2 SSE 9512 DCA 10697. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 1828,45, contrato nº 31041, data de assinatura 21/06/2018.

4 - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC – Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6571/2018, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB SUBMERSA LEÃO MOD.4R5SB-10 PATR.212340 URTB - 477 REIANÓPOLIS - POÇO2 SSE 11633 DCA 10729. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 1194,09, contrato nº 31040, data de assinatura 21/06/2018.

64463/2018

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC – Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 9280/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONserto EM BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA, MARCA GRUNDFOS, PAT. 196.168, PERTENCENTE AO SISTEMA/UNIDADE DE ARAPONGAS EEB-06.. Contratada BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA , valor R\$ 22488,56, contrato nº 30801, data de assinatura 05/06/2018.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC – Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 10021/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONserto EM BOMBA SUBMERSÍVEL, MARCA SPV, PAT. 137.475, PERTENCENTE AO SISTEM/UNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ETE-01.. Contratada S.P.V. HIDROTECNICA BRASILEIRA LTDA , valor R\$ 2040,00, contrato nº 30940, data de assinatura 07/06/2018.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 – I do RILC – Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 10229/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO SISTEMA/UNIDADE DE SANTO INÁCIO EEB-03 - CONFORME SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 097/2018. Contratada MARCELUZ DE QUEIROZ - ME, valor R\$ 7148,00, contrato nº 30983, data de assinatura 18/06/2018.

64479/2018

Serviço Social Autônomo**PARANÁ PREVIDÊNCIA****AVISO DE EDITAL - CONVITE Nº 005/2018**

PROTOCOLO: 15.194.520-1.

OBJETO: Aquisição de material de cantina para a PARANAPREVIDÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: Os valores máximos admitidos, por item, para o presente Convite, estão estipulados no Anexo I do Edital, totalizando o valor de R\$ 32.554,57 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 04 de JULHO de 2018, às 14h00, no seguinte endereço: Rua Inácio Lustosa, 700, 1º andar, na Sala Multiuso, Bairro Alto São Francisco, Curitiba - Paraná.

EDITAL e INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido no site da ParanaPrevidência: www.paranaprevidencia.pr.gov.br na aba Licitação – Editais, ou junto a Comissão de Compras e Contratações, na rua Inácio Lustosa, nº 700, 2º andar, Curitiba - Pr, no horário comercial (08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30).

Curitiba, 26 de junho de 2018

Comissão de Compras e Contratações

64196/2018

Defensoria Pública do Estado

Extrato da Ata de Registro de Preços 014/2018; Pregão Eletrônico

011/2018; Protocolo 14.656.883-1; DPPR

Objeto: Futura e eventual aquisição de caixas de papelão.

Beneficiária: Max Felipe Hoyer da Silva Costa - ME (CNPJ 00.626.015/0001-60).

Valor total: R\$ 11.475,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

Autorização: Eduardo Pião Ortiz Abraão, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

64315/2018

**Ministério Público do Estado
do Paraná**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: aquisição de 19 (dezenove) licenças do software Autodesk Autocad 2018 New Single-user 3-YEAR Subscription ELD WIN com vigência contratual para suporte e atualização por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 9 de julho de 2018 às 14h (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). **4 - Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 25 de junho de 2018.

63971/2018